



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.242, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2007 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Guanhanes – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no presente exercício, o Crédito Adicional Especial, acrescentando a seguinte dotação ao orçamento vigente:

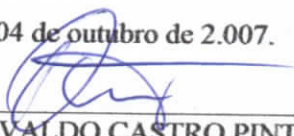
2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
2.09	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2.09.1	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
0824408162176	- MANUTENCAO PROGRAMA JUVENTUDE ATIVA		
3.3.90.30.99	- Outros Materiais de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.99	- Outros Serviços	R\$	1.000,00
3.3.90.39.99	- Outros Serv.de Terceiros.-Pes.Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.48.	- Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	R\$	9.000,00
TOTAL	.....	R\$	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	.....	R\$	12.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
2.04	- SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO URBANO		
2.04.3	- DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
1545215031055	- AQUIS.IMOVEIS P/AMPL.CEMITERIO		
4.4.90.61.01	- Aquisição de Imóveis Dom. Público	R\$	9.000,00
2.04.4	- DIVISAO DE TRANSPORTE PUBLICO		
2678226011061	- AQUIS.EQUIP.SINAL.TRANS.VIAS PUBLIC		
4.4.90.52.01	- Equip. Mat. Permanente Dom.Público	R\$	3.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	.....	R\$	12.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	.....	R\$	12.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007.

Guanhanes - MG, 04 de outubro de 2.007.

  
OSVALDO CASTRO PINTO  
Prefeito Municipal